



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

CNPJ: 18.650.945/0001-14

g.

✓

Lei n° 00931/2019.

De 08 de fevereiro de 2019.

Altera dispositivo o ANEXO I da Lei Municipal n° 841/2016, de 06/07/2016, e contém outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Considerando o interesse e a necessidade pública atinente à quantidade de vagas relativos aos cargos públicos aprovados pela Lei Municipal 841/2016, em seu Anexo I, e considerando a necessidade de servidores nos diversos setores municipais, visando uma completa e regular prestação de serviços à população, fica acrescida, além das vagas já definidas, a quantidade de vagas descritas no ANEXO I da Lei Municipal 841/2016, de 06/07/2016, relativo aos cargos abaixo descrito, a saber:

01 (UMA) VAGA DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

01 (UMA) VAGA DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINA/ZELADOR

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul - MG, 08 de fevereiro de 2019

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

Ato presente 2019 02 08

publicado no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul, em 08/02/2019, nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de 10/05/2002, para todos os efeitos legais.

Monte Azul - MG 08/02/19



Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

Site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br / e-mail: prefmoamg@yahoo.com

